



APFACS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS

III PRÊMIO PROFESSOR BARROS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO

A Diretoria Executiva da APFACS - Associação dos Professores da Universidade Salvador – Unifacs torna público o III Prêmio Professor Barros de Práticas Pedagógicas Inovadoras 2014.2 - Prêmio Prof. Barros, e convoca todos os professores filiados para apresentarem trabalhos acadêmicos, desenvolvidos junto ao corpo discente da Universidade Salvador - Unifacs, concluídos entre os anos de 2013 e 2014.

O Prêmio Prof. Barros, promovido pela APFACS, é concedido semestralmente, e tem como objetivos: reconhecer, divulgar, premiar e, com isso, valorizar práticas pedagógicas inovadoras dos seus docentes filiados, que resultem em uma melhor formação profissional, ética e cidadã dos discentes, através de meios e atividades que, utilizando recursos tecnológicos modernos, promovam o desenvolvimento social e econômico e produzam forte adesão dos estudantes.

Contarão como pontos positivos a favor de cada projeto:

- Ensino utilizando projetos desenvolvidos por alunos, especialmente quando estimulem a interação com a comunidade;
- Uso de AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem com material de ensino enriquecido por links e objetos de aprendizagem;
- Construção coletiva do aprendizado dos alunos através das redes sociais,
- Disponibilização do material de ensino em inglês ou espanhol ou em ambas as línguas.

O prêmio se baseia na consciência de que a Universidade e os seus docentes devem formar cidadãos críticos, reflexivos e comprometidos com a melhoria da vida das pessoas, e que os docentes devem promover práticas acadêmicas que tornem os discentes sujeitos ativos na construção do conhecimento, com uma forte participação, envolvimento e compromisso com a comunidade.

Os trabalhos serão selecionados com a premissa do compromisso institucional de qualidade na educação superior integralizadora, por comissão constituída de cinco representantes da comunidade soteropolitana, os quais apresentam participação efetiva no desenvolvimento institucional e regional de qualidade nas áreas das referidas escolas, tendo cada representante um voto paritário.



APFACS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS

III PRÊMIO PROFESSOR BARROS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO

O Prêmio Prof. Barros contemplará as quatro Escolas da Universidade Salvador – Unifacs: a) Arquitetura, Comunicação, Design e Educação; b) Engenharia e Tecnologia da Informação; c) Negócios, Direito e Hospitalidade; d) Ciências da Saúde. Cada Escola terá um trabalho selecionado de docente vinculado a ela.

Os trabalhos serão selecionados nas áreas do conhecimento de cada Escola, por comissão constituída de cinco representantes da comunidade soteropolitana, os quais tenham participação efetiva no desenvolvimento institucional e regional de qualidade nas áreas das referidas Escolas, tendo cada representante um voto paritário.

REGULAMENTO

1- DOS OBJETIVOS

1-1 O Prêmio Prof. Barros tem por finalidade:

- a) Valorizar as práticas pedagógicas inovadoras nas quatro Escolas temáticas da Universidade Salvador – UNIFACS, desenvolvidas conjuntamente por docentes e discentes;
- b) Reconhecer pelos resultados da sua práxis junto às Escolas, a relevância da atividade pedagógica com ineditismo, contemporaneidade, impacto social e econômico, compromisso social e adesão discente;
- c) Promover a socialização do ensino andragógico e experiencial integrador, inclusivo e replicável;
- d) Divulgar os trabalhos acadêmicos desenvolvidos pelos docentes da Universidade Salvador – Unifacs filiados à APFACS, junto ao corpo discente;
- e) Premiar os melhores trabalhos desenvolvidos, escolhidos por comissão julgadora.

2- DA PROMOÇÃO

2-1 O Prêmio Prof. Barros é promovido pela APFACS - Associação dos Professores da Universidade Salvador – UNIFACS, sob a coordenação da sua Diretoria Executiva, responsável pelas providências acadêmicas, pedagógicas, administrativas e financeiras necessárias à sua execução. As despesas, inclusive as premiações, serão cobertas por doação de pessoas físicas ou jurídicas.



APFACS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS

III PRÊMIO PROFESSOR BARROS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO

2-2 A divulgação do Prêmio Prof. Barros será realizada através de comunicados digitais, impressos, redes sociais, blog oficial, cartazes e palestras, junto à comunidade acadêmica da Unifacs e na sociedade.

3- DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

3-1 O período de inscrições será de 05 de novembro a 19 de dezembro de 2014, mediante entrega do trabalho na seguinte forma: texto impresso, em formato doc ou pdf, encadernado, com no mínimo 10 e no máximo 20 laudas, incluindo referências, históricos das atividades, como surgiu, evolução, quadros, figuras, tabelas, gráficos e ilustrações. A fonte a ser usada é Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e utilização das normas do Manual de Normalização de Trabalho Acadêmico da Unifacs (disponível em formato digital no site da Unifacs). O candidato deverá indicar, na capa do trabalho apresentado, por qual Escola está concorrendo.

3-2 Juntamente com o trabalho deverá ser também entregue:

- a) Ficha de Inscrição (disponível na sede da APFACS, no blog e sala dos professores) de todos os docentes que participaram do trabalho;
- b) Resumo executivo do trabalho, em texto impresso e digitado, entre 10 e 12 linhas, fonte Times New Roman 12 e espaçamento simples;
- c) Uma cópia em mídia eletrônica CD ou DVD, em doc ou pdf. As tabelas, gráficos, fotos podem ser apresentados em excel, power point e jpeg.

3-3 A inscrição corresponderá à aceitação pelo participante das disposições do presente Edital, inclusive autorização para publicação e uso de imagem.

3-4 As inscrições deverão ser feitas na sede da APFACS, localizada no Campus Professor Barros, Torre Norte, Sala 512, no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, pelo proponente ou representante legal, recebendo documentação comprobatória da entrega do trabalho.

3-5 Os docentes que trabalham nas unidades de ensino da Unifacs no interior do Estado podem realizar a inscrição via Sedex (Correios), com data de recebimento no endereço da APFACS até o dia 19 de dezembro de 2014.



APFACS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS

III PRÊMIO PROFESSOR BARROS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO

4- DA PREMIAÇÃO

4-1 Para cada trabalho selecionado por Escola será concedido:

- a) Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), deduzindo-se os impostos, ao docente proponente;
- b) Diploma de Mérito Acadêmico da APFACS para todos os autores e discentes diretamente envolvidos e citados no trabalho;

4-2 A premiação será única mesmo nos casos em que os trabalhos selecionados tenham mais de um autor.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5-1 Os trabalhos a serem avaliados deverão ser apresentados mediante relato escrito sobre a aplicação do projeto, seu histórico, autoria (as), melhorias e adaptações feitas no desenvolvimento do projeto, recursos humanos, financeiros e materiais utilizados, dos resultados obtidos, acrescido de material comprobatório (depoimentos, fotos, reportagens, premiações, reconhecimentos públicos e privados, outros). Os trabalhos vencedores poderão ser apresentados sumariamente no dia da solenidade de entrega do Prêmio Prof. Barros pelo docente responsável.

5-2 Somente serão aceitos trabalhos e experiências acadêmicas desenvolvidas com a participação discente.

6- DOS PARTICIPANTES

6-1 O Prêmio Prof. Barros destina-se exclusivamente aos docentes com vínculo trabalhista vigente com a Universidade Salvador - UNIFACS, contemplando trabalhos concluídos entre os anos de 2013 e 2014.

6-2 Cada docente só poderá concorrer por uma única Escola, devendo estar vinculado a ela.



APFACS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS

III PRÊMIO PROFESSOR BARROS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO

6-3 Poderão concorrer todos os docentes filiados a APFACS que atuam em todas as modalidades da graduação e pós-graduação, da capital e do interior do Estado da Bahia.

6-4 Em caso de mais de um autor, o trabalho corresponderá somente a uma premiação, devendo ser indicado, no ato da inscrição, o nome do principal proponente que receberá a premiação.

6-5 O docente deverá estar filiado a APFACS até o dia da inscrição do trabalho.

7- DO CONTEÚDO DOS TRABALHOS E SEUS EIXOS TEMÁTICOS

7-1 O trabalho apresentado deverá versar sobre uma experiência, uma prática ou uma atividade pedagógica, inovadora, desenvolvida em conjunto com discentes, concluídos entre os anos de 2013 e 2014.

7-2 O trabalho apresentado deverá fazer parte de pelo menos um dos seguintes eixos temáticos com experiências e práticas:

- a) Pesquisa;
- b) Extensão;
- c) Ética, Responsabilidade Social ou Ambiental;
- d) Tecnologias de Comunicação e Informação,
- e) Ensino e Aprendizagem.

7-3 O trabalho deverá conter e articular os seguintes aspectos:

I - **Título** – claro, sucinto, objetivo, criativo e relacionado à ação, produção e/ou pesquisa;

II- **Justificativa**: descrição da situação motivadora e importância qualitativa da proposta temática;

III - **Fundamentação Teórica**: citação de autores e/ou conceitos que serviram de referência para embasar teoricamente a ação desenvolvida e, ainda, descrição das reflexões realizadas durante o processo que, partindo destes conceitos, contribuíram para aperfeiçoar a prática, fazer diferença, suprir a demanda, caracterizarem ou refletir a realidade e/ou promover inclusão;

IV - **Objetivo (s)**: pretensão e foco da proposta;

V- **Contextualização**: descrição da demanda, peculiaridades e realidade do curso(s) e disciplina(s) envolvida(s) a atividade;



APFACS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS

III PRÊMIO PROFESSOR BARROS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO

VI - **Desenvolvimento:** detalhamento das fases e processos executados; material, técnicas e metodologias adotadas;

VII - **Avaliação:** detalhamento dos procedimentos adotados na avaliação do processo, experiência, produção, resultados obtidos, descrição do impacto e aprendizados durante e após o desenvolvimento;

VIII - **Considerações:** expectativa de continuidade, ampliação e aperfeiçoamento da ação e socialização das observações, vivências e produção.

IX - **Anexos:** documentação comprobatória (vídeos, fotos, termo de autorização e livre consentimento na divulgação de imagens ou produções);

8- DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

8-1 A Diretoria Executiva da APFACS nomeará uma Comissão Julgadora composta por cinco integrantes, cujos componentes serão da comunidade educacional soteropolitana, representativa da área educacional, sociocultural e tecnológica. O Chanceler da Universidade Salvador – Unifacs, Professor Manoel Joaquim Fernandes de Barros Sobrinho é membro nato e irá presidir a Comissão Julgadora.

8-2 Caberá à Comissão Julgadora avaliar todos os trabalhos apresentados, selecionar e declarar vencedor um trabalho por Escola da Universidade Salvador – Unifacs.

8-3 Das decisões da Comissão Julgadora não cabe recurso, exceto, as privativas da APFACS.

9- DA AVALIAÇÃO

9-1 Serão considerados prioritariamente os seguintes critérios de avaliação:

I - **Contemporaneidade:** criatividade, foco e envolvimento do capital humano relacionada ao desenvolvimento da proposta no contexto no qual foi desenvolvida;

II – **Impacto Social e Econômico:** avanços evidenciados ao longo da experiência, reflexões sobre a prática, comprometimento e investimento na formação humana e profissional;



APFACS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS

III PRÊMIO PROFESSOR BARROS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO

III – **Adesão Discente:** aplicabilidade, participação, envolvimento, inclusão e resultados de aprendizagem;

IV – **Ineditismo:** replicabilidade, modelo e adoção pela comunidade; possibilidade de desenvolvimento das diferentes áreas de conhecimento e visão integradora, considerando um viés ético, socioambiental e cultural indissociáveis no cotidiano das Escolas da UNIFACS;

9-2 Deverá ser analisada a fundamentação teórica, o uso de autores e/ou conceitos, reflexões realizadas durante o processo partindo destes conceitos, a existência de relação entre a teoria apresentada e a práxis, o desenvolvimento social e a relação com o Programa Pedagógico da UNIFACS. Serão observados também a organização, clareza, correção linguística e objetividade do relato.

9-3 Havendo empate no julgamento dos trabalhos será ganhador o docente filiado há mais tempo a APFACS.

10- DO PRAZO DE AVALIAÇÃO E DECLARAÇÃO DOS VENCEDORES

10-1 Findo o prazo de inscrições, a Comissão Julgadora receberá os trabalhos inscritos até o dia 30 de janeiro de 2015, para decidir em segredo o vencedor de cada escola.

10-2 O resultado oficial será anunciado e homologado pela Presidência da APFACS durante o Fórum de Integração e Planejamento Pedagógico 2015.1 da Universidade Salvador – Unifacs, em data a ser divulgada, podendo ser procedida em seguida a solenidade de premiação das propostas vencedoras de cada escola e apresentação sumária pelos vencedores. A critério da Diretoria Executiva da APFACS a data do resultado poderá ser alterada.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11-1 Os trabalhos inscritos ao final do julgamento serão destinados à biblioteca da Universidade Salvador - Unifacs para consulta pública.



APFACS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DA UNIVERSIDADE SALVADOR – UNIFACS

III PRÊMIO PROFESSOR BARROS DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO

11-2 Trabalhos apresentados em prêmios anteriores podem ser reapresentados, mas deverão conter melhorias em seu desenvolvimento.

11-3 Dúvidas e outras orientações deverão ser feitas a Diretoria Executiva da APFACS através do e-mail apfacs@unifacs.br.

11-4 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora e a Diretoria Executiva da APFACS.

Salvador, 05 de novembro de 2014

**GILBERTO DE MENEZES PEDROSO
PRESIDENTE**